

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Processo Licitatório n.º 229/18, Modalidade: Tomada de Preço n.º 001/18**

**Objeto:** A presente Licitação objetiva contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de rede adutora de água DN200mm para a EEAT-04, com estimativa de 1.331m totais, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Custos e Quantitativos, Projetos e Normas de Segurança vide Anexos I, I-A, II e VI do Edital.

**Referente: Questionamento.**

A empresa **BT CONSTRUÇÕES LTDA**, encaminhou à Comissão de Licitação, conforme e-mail anexo, questionamento conforme segue:

*“Prezados Senhores,*

*BT CONSTRUÇÕES LTDA, com vistas a sua participação na Tomada de Preços em referência, vem tempestivamente solicitar os seguintes esclarecimentos:*

*a) Analisando a Planilha de Custos e Quantitativos desta Tomada de Preços, acreditamos que houve um equívoco no item 2.24 – Execução de Imprimação Ligante com emulsão asfáltica RR-2C. AF\_09/2017, pois este serviço já foi considerado no item 2.25 – Pintura de Ligação com emulsão RR-2C. Entendemos que o item 2.24 deveria ser substituído por Execução de Imprimação com asfalto diluído CM-30. \_AF09/2017. Está correto nosso entendimento?*

*b) Foi considerado, no item 2.18 – Tubo PVC Defofo, JEI, MPA, DN 200 mm, para rede de água (NBR 7665) um BDI de 12% para fornecimento deste material. Em contrapartida, no documento PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI – FORNECIMENTO, disponibilizado pelo órgão, o BDI calculado para tal é de 16,32%, o que resultaria numa diferença final de R\$ 6.847,00 para mais no valor total orçado pelo órgão. Solicitamos nos esclarecer qual o percentual correto para o item.”*


Consultada a Área Técnica responsável, o engenheiro da SAE o Sr. Matheus Gabe Viana Barros, segue a resposta:

**a) Não. Deverão ser considerados os itens conforme planilha.**

**b) O BDI a ser considerado deverá ser o apresentado na planilha de custo, de 12%. Não será necessária a apresentação de sua composição.**

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Ituiutaba-MG, 19 de outubro de 2018.



**Georges Bou Hanna Filho**  
Comissão Especial de Licitação